



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2017
Pregão Presencial nº 028/2017
Processo n. 8185/2017

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR E QUANTIDADE AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A RFL COMERCIAL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente em Santo Antonio, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **RFL Comercial Ltda**, CNPJ 01.260.374/0001-09, Insc. Estadual 082.171.38-6, com sede na Rua São Sebastião, n.º 01, Bairro Santa Cecília, Cariacica-ES, CEP 29147-495, Tel. (27)3336-5451, 000, E-mail: rfdistribuidora@bol.com.br, neste ato legalmente representada por **Ronaldo Francisco Lambert**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 763.752.507-49 e RG 582.817 SSP-ES, residente e domiciliado à Rua São Sebastião, n.º 01, CEP 29147-511, Bairro Santa Cecília, Cariacica-ES, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 8185/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO VALOR E QUANTIDADE

O objeto constante na Cláusula Primeira, do **Contrato 047/2017**, fica aditado em 25 % (vinte e cinco por cento) do valor no item 31, ficando assim acrescido o valor do contrato descrito na Cláusula Terceira em **R\$ 640,92 (Seiscentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)** ao valor total contratado, na forma do art. 65 do § 1º da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 24 de Novembro de 2017.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

RFL Comercial Ltda
Ronaldo Francisco Lambert
CPF nº 763.752.507-49
Representante Legal da Empresa